Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Carlinho Antonio Polazzo (DEM)**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n° 28/2020, que regulamenta, nos termos da Lei Federal n° 12.587/2012 e Lei Federal n° 13.640/2018, o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco, Paraná.

SUBEMENDA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Modifica a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 28/2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 6° Para utilizar-se da infraestrutura urbana para exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, a ETT deverá recolher mensalmente o preço público fixado em R$ 0,03 (três centavos) por quilômetro rodado em cada uma das viagens.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2020.